



**EDITAL PARA INCLUSÃO DIGITAL
ESTUDANTES INDÍGENAS INGRESSANTES NA UFSCar EM 2021
PROJETO ALUNOS CONECTADOS - RNP/MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Edital ProACE/ProGrad N º 03, de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão digital de estudantes indígenas da UFSCar ingressantes em 2021 por meio do fornecimento de chips com acesso a pacote de dados de internet, no âmbito do Projeto Alunos Conectados RNP/MEC

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O presente edital tem por finalidade a concessão de chips com acesso a pacote de dados de internet para estudantes indígenas ingressantes em 2021 e que manifestarem interesse por meio deste chamamento e que estejam inscritos em atividades do Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).
- 1.2 Essa ação visa possibilitar a realização de atividades acadêmicas regulares para estudantes indígenas sem acesso ou com acesso restrito a sinal de internet para a realização de atividades acadêmicas não presenciais.

2. DO OBJETO

- 2.1 Cessão de **chips com acesso a pacote de dados de internet**, em caráter definitivo (sem necessidade de devolução), sem qualquer custo, para estudantes indígenas ingressantes em 2021 e enquanto estiver vigente o Projeto Alunos Conectados RNP/MEC.

3. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR

- 3.1 Ser estudante indígena *ingressante em 2021* vinculado a um curso presencial de graduação da UFSCar;
- 3.2 Estar regularmente matriculado;
- 3.3 Ser ingressante no ano de 2021;
- 3.4 Autodeclarar não ter acesso à internet ou ter acesso muito restrito, que gere irregularidades ou descontinuidades, prejudicando a realização das atividades acadêmicas;
- 3.5 Não ter sido contemplado em outros editais de concessão de chips com acesso a internet no âmbito do Projeto Alunos Conectados RNP/MEC

4. DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 4.1 As manifestações de interesse em receber o chip com acesso a internet serão realizadas no período de **30 de julho a 03 de agosto de 2021**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/zr8kKjvrBNBGxJfF8>, conforme prazos especificados no cronograma, **Anexo 1 deste edital**.
- 4.2 Estudante que, por dificuldade de comunicação através da internet, não puder realizar sua manifestação de interesse e participação neste edital, poderá registrar sua manifestação de interesse contendo a justificativa de sua impossibilidade, em correspondência com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até **02 de agosto de 2021**, endereçado a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), no seguinte endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, SP-310. São Carlos/SP, CEP 13565-905. (**Anexo 2**)
 - 4.2.1 A manifestação do Anexo 2 deverá ser preenchida (manual ou no computador) e impressa e remetida



via correspondência como indicado no item 4.2.

5. DO RESULTADO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 5.1 O resultado das manifestações de interesse irá considerar as informações constantes no formulário que deve ser preenchido de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 5.2 Todos os estudantes indígenas que manifestarem interesse em receber o chip com acesso a internet serão contemplados desde que cumpram os requisitos descritos no item 3 deste edital.
- 5.3 Os resultados serão indicados em **habilitado/a** ou **não habilitado/a** a receber o chip com acesso a internet
- 5.4 Estudante indígena que for não habilitado/a poderá interpor recurso contra o resultado, conforme descrito o item 6.
- 5.5 Todos os resultados serão publicados no site www.bolsas.ufscar.br.

6. DO RECURSO

- 6.1 Estudante indígena, ingressante em 2021, que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso no prazo segundo o cronograma descrito no Anexo 1, por meio de formulário eletrônico, disponível neste link: <https://forms.gle/tAZMo5qbNae3wxmQ6>
 - 6.1.1 Tal interposição visa reverter o resultado **não habilitado**, apresentando os esclarecimentos necessários para dirimir as dúvidas que motivaram o resultado negativo.
- 6.2 Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável o direito de realizar entrevistas e fazer ligações telefônicas bem como de proceder consultas nos registros acadêmicos.

7. DA FORMAÇÃO DE LISTAGEM ÚNICA PARA A CONCESSÃO DOS CHIPS COM ACESSO A INTERNET

- 7.1 Todos os estudantes indígenas que obtiverem o resultado **Habilitado** receberão o chip com acesso a internet, considerando a vigência do Projeto Alunos Conectados RNP/MEC.
- 7.2 Não caberá, administrativamente, por parte da ProACE ou da ProGrad qualquer outra análise de pedido de recurso que venha a ser eventualmente protocolado após a publicação do Resultado do Recurso previsto no item 6.

8. DO ENVIO DOS CHIPS COM ACESSO A PACOTES DE DADOS DE INTERNET

- 8.1 A lista de estudante habilitados será remetida pela ProACE à RNP, de acordo com as informações necessárias para a devida disponibilização dos chips.
- 8.2 Os chips serão remetidos pela RNP à UFSCar que procederá os envios dos mesmo de acordo com o endereço indicado pelo/a estudante no formulário preenchido quando este realizou a manifestação de interesse.
- 8.3 O período e os prazos dos envios dos chips serão comunicados por meio de canais de comunicação oficiais da UFSCar

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As comunicações institucionais pertinentes a este processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas por meio da página <http://www.bolsas.ufscar.br> sendo de inteiro compromisso e responsabilidade do estudante a acompanhar tais informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.2 As informações prestadas no formulário de manifestação de interesse, serão de inteira responsabilidade do/a estudante. A qualquer tempo, poderá ocorrer a desclassificação do/a estudante desde que comprovada qualquer falsidade nas informações prestadas no formulário de manifestação de interesse , com possibilidade da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.3 Todas as dúvidas e informações sobre este Edital devem ser remetidas exclusivamente para o e-mail igital@ufscar.br.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

São Carlos , 27 de julho de 2021

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e
Estudantis Universidade Federal de São Carlos

Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



ANEXO 1
CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Divulgação do Edital	28 a 29 de julho de 2021
Manifestação de Interesse por meio do formulário https://forms.gle/zr8kKjvrBNBGxJfF8	30 de julho a 03 de agosto de 2021
Resultado preliminar	04 de agosto de 2021
Interposição de Recurso por meio do formulário https://forms.gle/tAZMo5qbNae3wxmQ6	05 de agosto de 2021
Resultado do Recurso e Resultado Final	06 de agosto de 2021



ANEXO 2

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR POR
DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO ATRÁVES DA INTERNET
(Entrega via correspondência)

Eu, [nome completo], com número UFSCar [nº de RA] e CPF [nº do CPF], estudante regularmente matriculada/o no curso [curso de graduação UFSCar], neste momento de suspensão de atividades presenciais e realização do ENPE – Ensino Não Presencial Emergencial – me encontro no seguinte endereço: [Rua, Nº, Bairro, Cidade e Estado].

Declaro ter interesse em participar do processo seletivo previsto no Edital ProACE/ProGrad N º 03/2021 de 27 de julho de 2021, mas não tenho condições em virtude de:

(Apresente a justificativa que o impossibilite de participar da seleção)

Declaro estar ciente dos itens 4.2.1 do edital e concordo em participar de ação técnica da ProACE, que visa realizar um diagnóstico institucional, além da escuta e acolhimento àqueles que não puderam participar deste processo seletivo.

Indico abaixo a melhor forma pela qual posso ser contatado/a:

- () E-mail: _____
- () Telefone _____
- () SMS _____
- () Whatsapp: _____
- () Correspondência: _____
- () Contato de terceiros _____

[Cidade, dia, mês e ano]

[Nome e RA do estudante]